

Diário Oficial – Rio de Janeiro
12 de novembro de 2009
Parte I - A

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato do Corregedor-Geral

PORTARIA NEF n° 106/09

DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

R E S O L V E:

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ n° 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
CINTIA MAIA PESSOA	01/10/2009
GABRIELA SILVA SANTOS	01/10/2009
JANINE CERQUEIRA DEWULSKY CHAVES	12/10/2009
ANDREIA HELENA CONDE FALCÃO RIBEIRO	21/10/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009.

CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ